

Tribunal determinou multa de R\$ 2 mil a Manoel Adelino Gomes de Andrade e ressarcimento aos cofres municipais de R\$ 32,9 mil, por gastos irregulares em 2006.

23/02/2011

O Tribunal de Contas condenou nesta terça-feira (22/02) o ex-prefeito de [Ibiassucê](#), Manoel Adelino Gomes de Andrade, por gastos irregulares no exercício de 2006. Cabe pedido de reconsideração.

O relator do processo, conselheiro Fernando Vita, determinou multa de R\$ 2 mil e ressarcimento aos cofres municipais de R\$ 32,9 mil.

O ex-prefeito foi denunciado por aquisição de combustíveis nos meses de agosto e setembro daquele ano, nos valores respectivos de R\$ 17.400, e R\$ 24.872 e no pagamento de despesas com clínica médica.

Quanto ao primeiro fato, afirmaram os denunciantes que o limite máximo permitido por lei municipal para a compra direta de produtos e serviços, seria de R\$ 8.000,00 e que a aquisição de combustíveis na forma realizada pelo gestor, implicaria na fragmentação de despesas e burla ao procedimento licitatório uma, vez que inadmissível a dispensa de licitação.

Em relação à segunda denúncia, informam que foram realizados pagamentos em proveito da Carvalho Neves e Gumes Clínica Médica a “título de prestação de serviços médicos junto ao hospital municipal de Ibiassucê”, contudo, sustentam que referida empresa nunca existiu no endereço informado nos processos de pagamento, o que caracterizaria a existência de ilícito.

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>